



ESTADO DO AMAZONAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
Coordenadoria de Saúde



Manaus (AM), 18 de maio de 2023.

**OFÍCIO N.º 294/2023-MPC/EMFA**

Ao Senhor

**José Augusto Barrozo Eufrásio**  
Prefeito de Amaturá - AM

E-mail:  
**gabinetedoprefeitoamt@gmail.com**  
**transparenciaamatura@gmail.com**

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional e com fulcro no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), vem **SOLICITAR**, no prazo de 10 (dez) dias, informações sobre denúncia recebida em razão da falta de ambulância em condições de uso pela municipalidade.

Chegou ao conhecimento desta Coordenadoria de Saúde, através de denúncia, que o Hospital Frei Roberto San Severino encontra-se incapacitado de atender a emergências externas devido à falta de ambulâncias, segundo consta da **nformação n. 14/2023 - MPC Denúncia**.

Diante da necessidade de maiores esclarecimentos, este *Parquet* de Contas **requisita o envio das seguintes informações e documentos:**



ESTADO DO AMAZONAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
Coordenadoria de Saúde



- a) a quantidade de ambulâncias existentes no município;
- b) em havendo ambulâncias, informar o estado de conservação destas, inclusive se encontra em condições de uso regular;
- c) esclarecer se a ambulância do tipo pick-up, modelo Montana, placa PHX-8779, entregue pelo Governo do Estado do Amazonas, encontra-se utilizada para o fim a qual se destina;
- d) enviar fotografias das ambulâncias e dos respectivos documentos de identificação.

Cabe ressaltar que esta requisição encontra amparo no artigo 88, parágrafo único, “a” c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2.423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM).

Atenciosamente,

**ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES**  
Procuradora de Contas